

Processo Administrativo nº 2026014962

Dispensa nº 092/2026.

Solicitante: Superintendente do PREV CATALÃO

Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos de informática, incluindo cadeiras, computadores, monitores, kit teclado e mouse sem fio, calculadora e armário, destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores de Catalão – PREV CATALÃO.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2026

“Declara para os devidos fins para prestação de serviços para aquisição de mobiliário e equipamentos de informática, conforme disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, na forma que segue.”

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de, Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que a presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade da aquisição de mobiliário e equipamentos de informática, compreendendo cadeiras, computadores, monitores, kits de teclado e mouse sem fio, calculadoras e armários, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores de Catalão – PREV CATALÃO. A referida aquisição mostra-se imprescindível para assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores, bem como para garantir a eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos oferecidos aos segurados e beneficiários do Instituto. Ressalta-se que a estrutura física e tecnológica adequada constitui elemento essencial para o desempenho das atividades institucionais, especialmente diante da crescente demanda por serviços previdenciários e da necessidade de modernização dos processos administrativos.

Dessa forma, a aquisição pretendida atende ao interesse público, sendo medida necessária para o adequado funcionamento do PREV CATALÃO, garantindo suporte eficiente às atividades administrativas e o aprimoramento contínuo dos serviços prestados à coletividade.

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para a aquisição dos referidos objetos, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando como a RAZÃO DA ESCOLHA é motivada em razão do menor preço ofertado;

Considerando, Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no art. 75 inciso II da Lei nº14.133/21;

Considerando, oficialmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

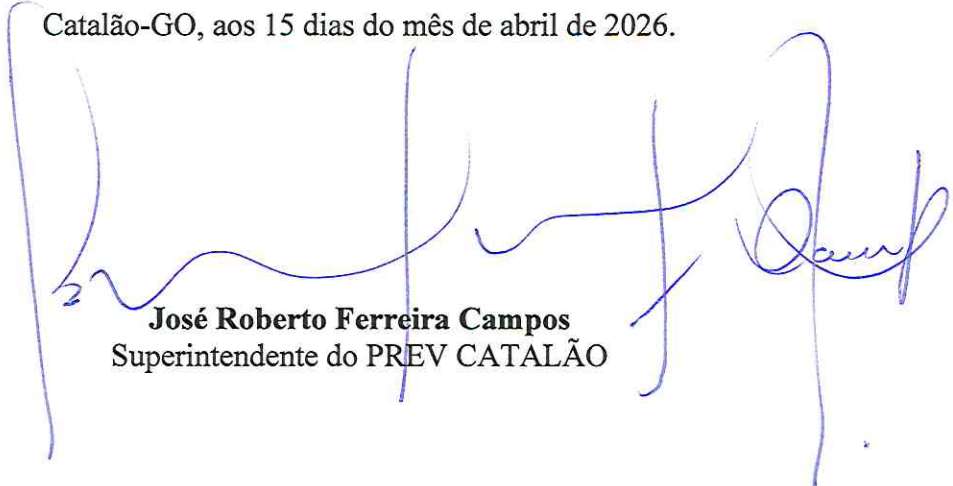
DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **Evaldo Mariano Machado-EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.249.523/0001-15, para a **Aquisição de mobiliário e equipamentos de informática. Valor Total da Contratação R\$ 43.117,00 (quarenta e três mil cento e dezessete reais)**

Art. 2º Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de **R\$ 43.117,00 (quarenta e três mil cento e dezessete reais)** para a aquisição dos objetos descritos no Artigo anterior.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão-GO, aos 15 dias do mês de abril de 2026.


José Roberto Ferreira Campos
Superintendente do PREV CATALÃO